



EDITAL nº 01/PPGOP/2023

Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas – PPGOP/CCSH/UFSM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), no uso das suas atribuições e de acordo com decisão do Colegiado do Programa, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuação no quadro docente do PPGOP/CCSH/UFSM.

I. Do número de vagas

- a) O número de vagas para candidatos ao credenciamento do quadro de docente permanente: a critério do colegiado.
- b) Serão selecionadas propostas voltadas para as seguintes áreas específicas: 01 (uma) Direito Administrativo e 01 (uma) Ferramentas de Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública.

II. Período para apresentação de proposta de credenciamento (inscrições): 11/10/2023 a 18/10/2023.

III. Documentos a serem encaminhados:

- 1.** Formulário de inscrição preenchido (anexo 1);
- 2.** Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área 27 (Administração Pública e de empresas, ciências contábeis e turismo) e com a linha de pesquisa descrita no currículo, referente ao período (a partir de 2018 até o momento da inscrição).
- 3.** Justificativa para trabalhar na linha de pesquisa do PPGOP a qual está se candidatando.
- 4.** Cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, com abrangência da Administração Pública, com registro do SIE, e/ou comprovante da agência de fomento.
- 5.** Proposta de disciplina para ministrar no programa contendo título, ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas, se for o caso.
- 6.** Apresentar as 4 publicações qualificadas (publicadas ou enviadas), sendo, no mínimo, uma tecnológica e no máximo 03 bibliográficas.
 - 6.1 As produções bibliográficas devem estar concentradas no extrato “A” do Qualis referência (A1, A2, A3 ou A4) disponibilizado no site do PPGOP e estarem alinhadas a área de concentração do programa.
 - 6.2 As produções tecnológicas podem estar em execução a partir do ano de 2022.



6.3 Para identificar quais as produções tecnológicas validadas na área, solicita-se abrir o documento de área (https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/Administra%C3%A7%C3%A3o.pdf).

6.4 No caso da produção tecnológica, deverá descrever o tipo de produção (título e descrição com até 300 palavras) e anexar comprovantes (registro, por exemplo). Todas as produções tecnológicas serão avaliadas pela comissão de credenciamento.

6.5 São consideradas produções técnicas/ tecnológicas (segundo o documento orientador da CAPES) para área de administração as seguintes: Criação de Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Elaboração de curso para formação profissional; Elaboração de Material didático; e Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico. A explicação detalhada de cada um desses produtos encontra-se no documento orientador da área 27 na página da CAPES.

IV. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada observando os seguintes critérios:

1. Cumprimento das normas do edital (caráter eliminatório);
2. Adequação do projeto a linha de pesquisa do programa: (3,0 pontos)
3. Adequação da disciplina na área de Administração Pública e para um programa na modalidade profissional – considerando as necessidades especificadas (Item I - B deste edital): (3,0 pontos)
4. Produção qualificada (bibliográfica e tecnológica) apresentada: (4,0 pontos)

V. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete)

VI. O resultado final será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas para homologação e posterior divulgação.

VII. O resultado final será divulgado até 31/10/2023

VIII. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela comissão de credenciamento.

IV. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGOP até 72 horas após a divulgação dos resultados.

Observações e critérios gerais:

- a) Somente poderão se inscrever professores(as) lotados na UFSM e com titulação de doutor.



- b) A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada por Comissão de Credenciamento do PPGOP, instituída pelo Colegiado. A comissão ficará responsável em avaliar as atividades tecnológicas propostas, dando uma nota para ela(s).
- c) Os(as) docentes credenciados(as) terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo duas turmas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica e tecnológica compatível (segundo os critérios da área).
- d) Compete a cada solicitante o preenchimento do item 6 do edital de inscrição com Produção Qualificada em periódicos e Produção Tecnológica.
- e) As inscrições deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço (ppgop.ufsm@gmail.com)

Santa Maria, RS, 10 de outubro de 2023.

Leander Luiz Klein
Coordenador do PPGOP/UFSM



(Anexo 1)

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- CPF: _____._____._____/____
- Matrícula SIAPE: _____
- Endereço: _____
- E-mail: _____
- Telefones: _____
- Órgão de Lotação na UFSM:

- Órgão de Exercício na UFSM:

LINHA DE PESQUISA QUE PRETENDE ATUAR (indicar apenas uma Linha):

Santa Maria, RS, XX de julho de 2022.

Prof. XXXX
Siape